



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO**
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 508/96

Denomina-se a Avenida Esperança, de Avenida
"Pioneiro Antonio Balbino de Souza"

ART. 1º - A Avenida Esperança, denominar-se-à
Avenida "PIONEIRO ANTONIO BALBINO DE SOUZA"

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
CASTELO BRANCO, 25 DE NOVEMBRO DE 1.996


MILTON TROLEIS
PREFEITO MUNICIPAL